



MOÇÃO DE APOIO

Ementa: “*MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 3596/2023, de autoria do Deputado Federal Sérgio Souza (MDB-PR), que busca a inclusão no Código de Trânsito Brasileiro de um dispositivo que autorize veículos e maquinários agrícolas a transitarem em rodovias públicas diariamente.*”

Os Vereadores **ADRIANO RODRIGO MATTGE (MDB)**, **ILVÂNIA EUNICE WENTZ (PP)**, **LUCIANO DREHMER (PP)**, **MARCIO PINTO DA SILVA (MDB)** e **NILVO ROYER (MDB)**, vem, na forma regimental, requerer ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, que a presente **MOÇÃO DE APOIO** seja encaminhada ao Deputado Federal Sérgio Souza (MDB-PR), ex-presidente da Frente Parlamentar Agropecuária.

JUSTIFICATIVA

Considerando-se a legislação atual a respeito do deslocamento de tratores ou outras máquinas agrícolas em via pública, bem como, das recentes atualizações da legislação a respeito do tema por meio da obrigatoriedade de registro no RENAGRO, conforme Lei 13154/2015 e Resolução CONTRAN 584/2016, atreladas a obrigatoriedade de observância das dimensões máximas permitidas aos tratores ou outras máquinas agrícolas, conforme Resolução CONTRAN 454/2013.

Cientes de tais obrigatoriedades e da fiscalização a ser procedida com relação ao trânsito em via públicas por ditos equipamentos, bem como, atentos as demandas e questionamentos de diversos municípios os Vereadores supra referidos, propõem a presente moção de apoio ao Projeto de Lei nº 3596/2023, de autoria do Deputado Federal Sérgio Souza (MDB-PR), buscando assegurar e resguardar os direitos dos agricultores e prestadores de serviços ligados a atividade agropecuária.

O referido projeto de lei defende que liberação de trânsito de tratores e outras máquinas agrícolas, permitirá que produtores rurais realizem seus deslocamentos com maior agilidade e eficiência.

Para isso requer que seja incluído no Código de Trânsito Brasileiro um dispositivo que autorize veículos e maquinários agrícolas a transitarem em rodovias públicas diariamente.

A atual legislação de trânsito proíbe, em muitos casos, a circulação de maquinários agrícolas em rodovias, obrigando-os a percorrerem longos trajetos secundários ou a dependerem de transporte por carretas especiais para deslocamentos entre propriedades rurais e áreas de cultivo. Essa restrição acaba por impactar negativamente a produtividade e competitividade do setor agrícola.

Deve se considerar de que o setor agropecuário cresceu muito nas últimas décadas e por isso a utilização das rodovias públicas por tratores e máquinas agrícolas passou a ser uma necessidade constante.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff
Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/WhatsApp: (54) 3338-1264 – CEP 99350-000
atendimento@cmvictorgraeff.rs.gov.br – ass.legislativo@cmvictorgraeff.rs.gov.br
www.cmvictorgraeff.rs.gov.br

Dessa forma, o Projeto de Lei apresentando ressalta que os maquinários que excederem as dimensões estabelecidas pelo Contran poderão circular nas rodovias desde que estejam acompanhados de batedores, não excedam o trajeto de dez quilômetros em rodovias federais ou 20 quilômetros em rodovias estaduais, podendo transitar qualquer distância em rodovias municipais e que possam transitar no período diurno.

Assim sendo, a liberação do trânsito de maquinários agrícolas em rodovias permitirá que os produtores rurais realizem seus deslocamentos com maior agilidade e eficiência, resultando em um acesso mais fácil às áreas de cultivo, os quais poderão otimizar suas atividades agrícolas, resultando em um aumento significativo da produtividade. A possibilidade de escoar a produção de forma mais ágil também pode contribuir para reduzir perdas e garantir a entrega de produtos em melhores condições.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 21 de julho de 2023

ADRIANO RODRIGO MATTGE
Vereador - MDB

ILVÂNIA EUNICE WENTZ
Vereadora - PP

LUCIANO DREHMER
Vereador - PP

MARCIO PINTO DA SILVA
Vereador - MDB

NILVO ROYER
Vereador - MDB




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VICTOR GRAEFF

RUA FRIDHOLDO FISCHER - 567
CEP: 99350000 - VICTOR GRAEFF
CNPJ: 07329693000100 -


Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmvictorgraeff.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/7DFEA877>


MOÇÃO		Autenticação
Protocolo 000314 de 21/07/2023 15:41:13		 7DFEA877
Documento 000003 / 2023	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**


Identificação: ADRIANO RODRIGO MATTGE
CPF: 822***.***04
Assinado em: 21/07/2023 13:08:00
Local: IP: 177.72.233.33 Geolocalização: -28.573887, -52.678929

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**


Identificação: MARCIO PINTO DA SILVA
CPF: 927***.***91
Assinado em: 21/07/2023 12:32:41
Local: IP: 131.221.13.79 Geolocalização: -28.480335, -52.656516

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: ILVÂNIA EUNICE WENTZ
CPF: 397***.***25
Assinado em: 21/07/2023 14:20:52
Local: IP: 186.251.253.120

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: LUCIANO DREHMER
CPF: 564***.***87
Assinado em: 21/07/2023 14:31:21
Local: IP: 186.251.253.120 Geolocalização: -28.561646, -52.745867

Hash do documento (SHA-256): 905f88ce4910e3f4abd23c3ec809347ae2fea944103e0fc61d6ff15e5319c6c2

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.